Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 042/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, inscrita no CNPJ inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Praça Vicente Molinari, s/nº, Vila Itapanhau, Bertioga, São Paulo, CEP 11.250-000, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº. 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia e, do outro lado, **SÃO FRANCISCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.604.686/0001-25, com sede na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, nº 1180, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.795-020, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. **Daniel do Amaral Brito Cunha Melo**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 21110175 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 108.591.618-97, residente e domiciliado na Rua Projetada 3, nº 300, Residencial Veredas, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.700-000, na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de maio de 2019 o contrato n.º 042/2019, tendo como objeto a prestação de serviços médicos em diversas especialidades nas unidades de saúde indicadas pelo CONTRATANTE, localizadas no Município de Bertioga/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO DO CONTRATO

Resolvem as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, suprimir do objeto do Contrato nº 042/2019 os serviços na área de atuação de Profissional Médico de Ginecologia e Obstetrícia Diurno e Noturno, Médico Visitador para Ginecologia e Obstetrícia e Médico Ginecologista com especialidade médica para cirurgia eletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 30 de junho de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

SÃO FRANCISCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: Alberto Bonfogna da Silva
CPF: 046.403.366-40

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012
Telefone: +55 71 3018-1212
E-mail: contato@ints.org.br

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.604.686/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:16 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.
Código de controle da certidão: **BDBE.0E68.D547.FB5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.604.686/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19080149385-34
Data e hora da emissão	28/08/2019 07:41:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Imprimir Fechar

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Certidão expedida em atendimento as decisões proferidas em 26 de agosto de 2019 e 25 de Setembro de 2019, nos Processos Judiciais Digitais nº.1009756-39.2019.8.26.0361 e 1016649-46.2019.8.26.0361, respectivamente (Procedimento Comum Cível - Anulação de Débito Fiscal)

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **81.028-2**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA EPP**

C.N.P.J. : **23.604.686/0001-25**

Endereço : **R CEL CARDOSO DE SIQUEIRA 1.180 SALA 4 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP 08795 020**

Atividade : **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIM**

Situação : **ATIVO**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **CONSTAM** débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do Artigo 151, da Lei 5.172 - CTN, para com esta Prefeitura até a presente data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :

http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **02/10/2019 às 14:56:02** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2019.012.099**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.604.686/0001-25
Razão Social: SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA 1180 / VILA OLIVEIRA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08790-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2019 a 26/10/2019

Certificação Número: 2019092702524380303718

Informação obtida em 01/10/2019 14:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.604.686/0001-25
Certidão nº: 181603777/2019
Expedição: 28/08/2019, às 08:03:56
Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.604.686/0001-25, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.